



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 4ª feira, 28 de Maio de 2014

Nº 2066 E

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 245/14

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) no exercício financeiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 66/14, de 26/05/2014,

DECRETA

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 01 Gabinete do Prefeito

Unidade: 17 Procuradoria Geral do Município

Função: 02 Judiciária

Programa: 02 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Subfunção: 061 Ação Judiciária

Atividade: 0.128

Sentenças Judiciais – Alberto Vilas Boas

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.91.00.00.00.00		Indenizações e Restituições	
1000	4.900,00		

Soma..... 4.900,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 09 Amortização da Dívida Pública

Função: 28 Encargo Especiais

Programa: 02 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Subfunção: 841 Refinanciamento da Dívida Interna

Atividade: 1.009

Amortização da Dívida Pública - Principal

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00		Indenizações e Restituições	
1000	4.900,00		

Soma..... 4.900,00

Art. 3º- Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/13, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação “Sentenças Judiciais – Alberto Vilas Boas”, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para o exercício de 2014, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para 2015, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para 2016 e R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para 2017.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 051/13, de 02/08/13 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação “Sentenças Judiciais – Alberto Vilas Boas”, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para o exercício de 2014.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2014.

Frederico Carlos de Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 246/14

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no exercício financeiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 67/14, de 26/05/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ \$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 35 SEDU – Sec. De Estado de Desenv. Urbana

no – Convênio 651/13 – Pavimentação Asfáltica Avenida da Integração

Função: 15 Urbanismo

Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana

Atividade: 0.935

SEDU – Sec. De Estado de Desenv. Urbano – Convênio 651/13 – Pavimentação Asfáltica Avenida da Integração

Elemento Despesa Recurso Valor

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 886
1.200.000,00

Soma.... 1.200.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação na fonte 886.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/13, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação “SEDU – Sec. De Estado de Desenv. Urbano – Convênio 651/13 – Pavimentação Asfáltica Avenida da Integração”, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais no exercício de 2014).

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 051/13, de 02/08/13 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação a ação “SEDU – Sec. De Estado de Desenv. Urbano – Convênio 651/13 – Pavimentação Asfáltica Avenida da Integração”, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para o exercício de 2014.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2014.

Frederico Carlos de Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 247/14

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 139/2013 de 23 de dezembro de 2013 – Lei Orçamentária Anual 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usan-

do das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Lei Orçamentária Municipal nº 139/09 de 23 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$7.000,00 (sete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
102	4	5	12	361	6	0.405	4.4.90.52	104	7.000,00
Total									7.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação de dotação parcial do orçamento vigente conforme segue:

Cód. Reduz	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
100	4	4	12	361	6	0.404	3.3.90.92	104	7.000,00
Total									7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2014.

Frederico Carlos de Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 248/14

SÚMULA: Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor Edilson Maria da Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.058.679-30, e portador do RG nº 7676475-1-SSP-PR, Coordenador Executivo do PROCON.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de Administração



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procopio

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procopio - Paraná
Dir. Responsável:
Marcos André de Brito

RATIFICAÇÃO DE PARECER

(Protocolo nº 5644/14 – PORT.127/14)

À vista do parecer exarado pela comissão de sindicância,
o ratifico em todos os seus termos.

Em, 28 de maio de 2014.

Publique-se.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito Municipal



EDUCAÇÃO!

**Parceria entre Pais
e Escola**

**na formação
de cidadãos!**



**EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL É REALIDADE
EM CORNÉLIO PROCÓPIO**

